

OFÍCIO Nº 356 – 2022

Ouro Preto, 07 de dezembro de 2022.

À Câmara de Vereadores de Ouro Preto - CMOP

A/C. Sr. Luiz Gonzaga

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 38142

Correspondência Recebida

Em 12/12/22

Ass. 13h28 Min

Assunto: Resposta à Representação nº 309/2022 → *Ruínas*

Referência: Abastecimento e tarifas distrito de Santo Antônio do Leite

Prezado,

A **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, situada à Av. Juscelino Kubitscheck, nº 717, Loja 3, Bairro: Vila Itacolomi, inscrita sob o CNPJ nº 35.198.517/0001-11, respeitosamente, vem por meio deste oferecer resposta à Representação em epígrafe.

Em atenção aos questionamentos feitos por esta Câmara de Vereadores acerca de questões pertinentes ao abastecimento do distrito de Santo Antônio do Leite. Cumpre-nos, portanto, reiterar as informações já encaminhadas por meio do Ofício SANEOURO nº 346/2022:

- Que o distrito atualmente é abastecido pelo Sistema Funil, e como já é de conhecimento dos nobres vereadores, sistema este bastante demandado com relação a produção de água para atender a necessidade de consumo da região;
- Que historicamente o sistema sofre com constantes paradas para limpeza do ponto de captação da água bruta em períodos chuvosos em decorrência do arraste de sólidos que ocasionam alterações significativas dos parâmetros de cor e turbidez, além do assoreamento da captação.

SANEOURO

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi

CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000

saneouro@gsinima.com.br

Os eventos acima descritos acabam por ocasionar a intermitência do abastecimento às regiões atendidas pela ETA Funil e como medida para assegurar a distribuição em qualidade e quantidade de água, a SANEOURO identificou área na localidade de Vila Alegre, distrito de Cachoeira do Campo, para perfuração de poço tubular profundo.

A perfuração do poço, com produção estimada de 200m³/h, foi autorizada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, em 07 de abril do corrente, por meio do processo SEI nº 1370.01.0014385/2022-66, protocolo SIAM nº 0157325/2022.

Esclarece-se que a escolha por abastecimento subterrâneo foi baseada em estudos técnicos e hidrogeológicos, executados por profissionais devidamente capacitados. Destaca-se, ainda, a segurança operacional do sistema que é, inclusive, menos susceptível a variações de qualidade e produção hídrica.

Considerando que para a execução das obras de perfuração, que serão realizadas por meio de equipamentos e máquinas de grande porte, faz-se necessária a limpeza do terreno numa área aproximadamente 100m² (cem metros quadrados), a SANEOURO formalizou solicitação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/OP, que se manifestou por meio do Relatório de Vistoria, assinado no dia 22 de julho do corrente. Em seu parecer a SEMMA/OP afirmou que a área em questão está inserida no perímetro rural, ficando a cargo do Órgão Ambiental Estadual a análise do pedido.

A solicitação foi então, dirigida ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, por meio dos processos SEI nº 2100.01.0033418/2022-17 e nº 2100.01.0035625/2022-83. Dentre as exigências feitas pelo IEF foram exigidos documentos pertinentes ao Executivo Municipal, que somente se manifestou no dia 07 de outubro. No dia 18, do mesmo mês, o Instituto expediu a referida autorização.

A SANEOURO informa que em decorrência da demora por parte do Executivo para se manifestar acerca do processo de Vila Alegre, foi necessário realizar alterações no cronograma de obras da Concessionária, iniciando a perfuração do Poço Água Limpa na sede do Município. A expectativa é que as obras do Poço Vila Alegre sejam iniciadas tão logo sejam finalizadas as obras de perfuração do poço sede.

Reitera-se que eficiência de todo sistema de abastecimento e distribuição do distrito está associada à execução de obras de implantação de rede, adutora, reservatório e padronização das



ligações. E, ainda, que a escolha por abastecimento subterrâneo foi baseada em estudos técnicos e hidrogeológicos, executados por profissionais devidamente capacitados. Destaca-se a segurança operacional do sistema que é, inclusive, menos susceptível a variações de qualidade e produção hídrica.

Diante de todo exposto a SANEOURO afirma que a perfuração do poço descrito no presente documento é de fundamental importância para ampliação e garantia de regularidade no abastecimento dos distritos de Santo Antônio do Leite, Cachoeira do Campo, Glaura, localidades de Chapada, Catete, Bandeirinhas e Gouveia.

Em relação aos valores cobrados nas contas de água, a SANEOURO afirma que as diretrizes que norteiam a cobrança pelo consumo de água no Município de Ouro Preto foram estabelecidas pelo Executivo Municipal por meio dos anexos que compõe o Edital de Concessão, Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 006/2018.

A Lei Municipal nº 1.126/2018, que dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviços de saneamento quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Ouro Preto/MG, em seus Arts. 130 e 132 determinam o método para cálculo do faturamento e cobrança de tarifas, com base no efetivo consumo e disponibilidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

“Art. 130 O faturamento e cobrança das TARIFAS, tanto para o fornecimento de água tratada como para a coleta e tratamento de esgoto, serão feitos conforme:

I. A Categoria de Consumo;

II. A mensuração do consumo, por meio de Hidrômetro;

III. O Consumo Estimado, nas hipóteses previstas neste regulamento;

IV. O respeito à Tarifa Fixa por disponibilidade dos serviços ofertados, por Economia.

Art. 132 A Tarifa Fixa, de cada Categoria de Consumo, será aplicada sempre que houver a disponibilidade dos serviços, acrescida do volume efetivamente consumido e medido conforme art. 130 deste Regulamento.”

Importante ainda reiterar que a Estrutura Tarifária, os preços máximos a serem adotados e as faixas de consumo por categorias foram definidas no Anexo II do Edital de Concessão.



Oportunamente, a SANEOURO encaminha para conhecimento, cópia do Anexo I da Resolução ARISB/MG nº 170/2021, que trata dos valores atuais praticados pela SANEOURO. A íntegra do documento pode ser consultada no site da Concessionária pelo link: https://drive.google.com/file/d/1FbMpPR9pLONDb6lWpUttBrvC_eQPSv0/view ou, ainda, no site da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB/MG.


ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Categoria	TARIFAS				
	Faixas	Água	EDC	EDT	Unidade
Residencial Social	Fixa	6,485	2,449	6,152	R\$/Mês
	>0 a 10 m ³	1,285	0,484	1,221	R\$/m ³
	>10 a 15 m ³	2,644	0,998	2,508	R\$/m ³
	>15 a 20 m ³	4,810	1,804	4,569	R\$/m ³
	>20 a 40 m ³	5,409	2,009	5,146	R\$/m ³
	>40 m ³	17,381	6,500	16,520	R\$/m ³
Residencial	Fixa	19,456	7,346	18,457	R\$/Mês
	>0 a 10 m ³	3,856	1,452	3,663	R\$/m ³
	>10 a 15 m ³	7,930	2,993	7,527	R\$/m ³
	>15 a 20 m ³	9,618	3,609	9,137	R\$/m ³
	>20 a 40 m ³	10,817	4,017	10,292	R\$/m ³
	>40 m ³	17,381	6,500	16,520	R\$/m ³
Comercial	Fixa	29,166	11,001	27,680	R\$/Mês
	>0 a 10 m ³	4,661	1,712	4,443	R\$/m ³
	>10 a 15 m ³	10,390	3,941	9,851	R\$/m ³
	>15 a 20 m ³	11,893	4,511	11,279	R\$/m ³
	>20 a 40 m ³	12,718	4,805	12,068	R\$/m ³
	>40 m ³	13,885	5,222	13,186	R\$/m ³
Industrial	Fixa	29,166	11,001	27,680	R\$/Mês
	>0 a 10 m ³	4,661	1,712	4,443	R\$/m ³
	>10 a 15 m ³	10,390	3,941	9,851	R\$/m ³
	>15 a 20 m ³	11,893	4,511	11,279	R\$/m ³
	>20 a 40 m ³	12,718	4,805	12,068	R\$/m ³
	>40 m ³	13,885	5,222	13,186	R\$/m ³
Pública	Fixa	24,293	9,162	23,062	R\$/Mês
	>0 a 10 m ³	4,248	1,563	4,045	R\$/m ³
	>10 a 15 m ³	9,841	3,737	9,331	R\$/m ³
	>15 a 20 m ³	10,937	4,146	10,373	R\$/m ³
	>20 a 40 m ³	12,440	4,716	11,798	R\$/m ³
	>40 m ³	13,331	5,044	12,647	R\$/m ³

ESTRUTURA TARIFÁRIA – RESOLUÇÃO ARISB/MG Nº 170/2021 (PÁGINA 3)
SANEOURO

Av. Juscelino Kubitschek, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi

CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000

saneouro@gsinima.com.br

Sobre a necessidade de revisão de contas, a Concessionária orienta que o cliente que constatar qualquer irregularidade ou desejar esclarecimentos que registre as demandas ao Setor Comercial da SANEOURO para que a equipe de colaboradores possa atuar de forma assertiva e adotar as medidas necessárias, caso necessário. Os registros podem ser feitos ao serviço de teleatendimento, que possui atendimento 24h/dia, 07 (sete) dias por semana, por meio do Call Center, pelo telefone: 0800 002 1741. Das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo whats app: (11) 95020 – 6424, ou presencialmente, nos endereços:

- Av. Juscelino Kubitscheck, nº 717, Loja 3, Vila Itacolomi, sede do Município;
- Av. Pedro Aleixo, nº 630, Loja 25, Jardins Street Mall, distrito de Cachoeira do Campo

Nada mais havendo a tratar, me despeço e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Evaristo Bellini
Superintendente

Evaristo Bellini
Superintendente
CPF: 490.619.256-49

REPRESENTAÇÃO Nº 309/2022

Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo-assinados, requerem a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que esta Representação seja enviada à Empresa Saneouro, para que atenda as seguintes solicitações da comunidade do distrito de Santo Antônio do Leite, quais sejam:

1. Revisão e esclarecimento dos valores cobrados nas contas de água dos moradores do Distrito;
2. Distribuição de água para todas as residências do Distrito.

Reunião Itinerante no distrito de Santo Antônio do Leite, 8 de novembro de 2022.

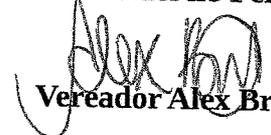

Vereador Luiz Gonzaga

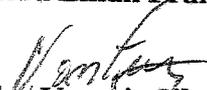

Vereador Alessandro 'Sandrinho'

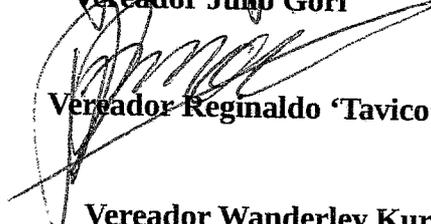

Vereador Naércio Ferreira


Vereadora Lilian Franca


Vereador Júlio Gori

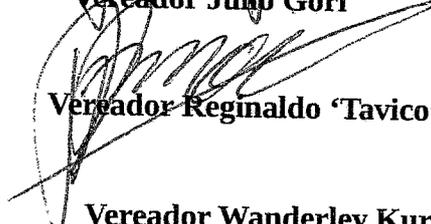

Vereador Alex Brito


Vereador Vantuir Silva


Vereador Reginaldo 'Tavico'

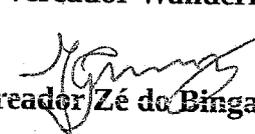

Vereador Matheus Pacheco

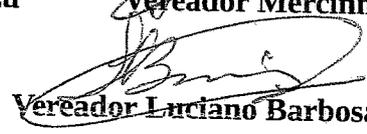

Vereador Renato Zoroastro


Vereador Wanderley Kuruzu


Vereador Mercinho


Vereador Vander 'Leitoa'


Vereador Zé do Binga


Vereador Luciano Barbosa

APROVADO em única discussão

Por _____
Sala das Sessões, 08 de novembro de 22

Com 12 votos a favor e com _____ votos contra

AR = Renato e Kuruzu

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 37813

Correspondência Recebida

Em 11/11/22

Ass. Jobe Hs e 16MG Min

